



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF**

Resolução nº 04/2024

Dispõe sobre a Aprovação da reprogramação de saldos referente ao ano de 2023 – Reunião de nº 02 (Extraordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO Portaria MC Nº 684, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre a operacionalização da transposição e da reprogramação de saldos financeiros de que trata a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a lei 14.029 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transposição e a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

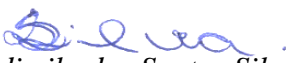
CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a reprogramação de saldos remanescentes dos recursos federais e estaduais referente ao ano de 2023.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 23 de janeiro de 2024.


Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF